



DECRETO Nº 1105 DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias, no valor total de R\$ 70.446,48 (setenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

Em 04/09/11

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

nº 26708R

CONSIDERANDO a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento das Secretarias, no valor total de R\$ 70.446,48 (setenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada abaixo:

DECRETO 1105 DE 02 DE AGOSTO DE 2011
 CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| PT | ND | DESP. | FR | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|--------------------|-----------|-------|-----|------------------|------------------|
| 12.122.0002.2.005 | 3.3.90.30 | 136 | 100 | | 60.000,00 |
| 12.361.0014.2.042 | 3.3.90.30 | 163 | 100 | | 2.000,00 |
| 12.361.0014.2.042 | 3.3.90.36 | 164 | 100 | | 746,48 |
| 12.364.0104.2.149 | 3.3.90.39 | 193 | 100 | 62.746,48 | |
| TOTAL ÓRGÃO | | | | 62.746,48 | 62.746,48 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| PT | ND | DESP. | FR | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|--------------------|-----------|-------|-----|-----------------|-----------------|
| 15.451.0021.2.057 | 3.3.90.30 | 848 | 100 | | 7.700,00 |
| 04.122.0002.2.005 | 3.3.90.30 | 838 | 100 | 7.700,00 | |
| TOTAL ÓRGÃO | | | | 7.700,00 | 7.700,00 |

| | | | | | |
|----------------|--|--|--|------------------|------------------|
| TOTAL I | | | | 70.446,48 | 70.446,48 |
|----------------|--|--|--|------------------|------------------|

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do § 1º, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de agosto de 2011.

FRANCIANE MOTTA
 Prefeita